

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2025 .....

### ATOS DE PESSOAL

ATO DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 02/2025 .....

ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Nº 02/2025 .....

### EXTRATO

AJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO .....



**PORTARIA Nº 01/2025**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**PORTARIA Nº 01/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Concede licença ao servidor efetivo GILSON FRANCISO DA CONCEIÇÃO, para o exercício do cargo de Presidente da Câmara de Vereadores para o biênio 2025/2026, nos termos do art. 37, XVI da CF/88, bem como art.s 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cipó-Ba.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o ordenamento jurídico pátrio, especialmente a legislação municipal permite ao servidor público exercer o mandato eletivo para o qual tenha obtido êxito em pleito eleitoral devidamente homologado pela Justiça Eleitoral,

**CONSIDERANDO** a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que lograram êxito nas eleições municipais de 2024;

**CONSIDERANDO** a redação do art. 105 da Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cipó, *in literis*:

**Art. 105** - Eleito, o servidor ficará afastado do exercício do cargo a partir da posse.

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 106, II, "b" do referido instituto legal:

**Art. 106** - Ao servidor investido em mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

I- [...];

II- tratando-se de mandato de vereador:

a) [...];

b) não havendo compatibilidade de horários, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

§ 1º - No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

§ 2º - O servidor investido em mandato eletivo não poderá ser relotado ou removido de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Concede licença ao servidor efetivo **GILSON FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, a partir de 02 de janeiro de 2025, para o exercício do cargo de Presidente da Câmara de Vereadores, biênio 2025/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cipó/BA, em 02 de janeiro de 2025.

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito



**ATO DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 02/2025**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE LICENÇA MATERNIDADE 002**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Maternidade a servidora **LAIS DA CRUZ**, matrícula nº.40633, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 16/01/2025 a 16/05/2025.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Nº 02/2025**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 | **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Nº 02**

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE:** conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao (a) servidor (a) **DANIEL CERQUEIRA COSTA**, matrícula nº 35281, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, de **21/01/2025** à **21/04/2025**, referente ao período aquisitivo de 27/12/2012 à 27/12/2017.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025.

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal



## AJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024

O Pregoeiro Oficial do Município de Cipó – Bahia, resolve ADJUDICAR, os objetos do processo licitatório realizado sob modalidade Pregão Eletrônico Nº. 069/2024 autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 363/2024, a empresa MICRO COMERCIO SERVIÇOS E LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 01.549.986/0001-16, no seguinte valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para locação de aparelho detector digital de RAIO-X para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste Município. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Cipó - Bahia, 20 de janeiro de 2025.

**Lainne Horanna Santana Santos**  
Presidente da CPL

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024

O Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021 resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº. 069/2024 autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 363/2024. Objeto: Contratação de empresa para locação de aparelho detector digital de RAIO-X para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste Município. Tipo: Menor preço global. Empresa: MICRO COMERCIO SERVIÇOS E LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 01.549.986/0001-16, no seguinte valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Cipó - Bahia, 20 de janeiro de 2025.

**José Marques dos Reis**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025**

Pregão Eletrônico nº 069/2024. Processo Administrativo nº 363/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE CIPÓ. Contratada: MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.549.986/0001-16, Objeto: Contratação de empresa para locação de aparelho detector digital de RAIÓ-X para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste Município. O valor do contrato é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) com parcelas mensais de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Amparo Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 20/01/2025 até 20/01/2026. Cipó, 20 de janeiro de 2025. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.